

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

(Município de Chapada dos Guimarães e Aripuanã)

Cartório do Sexto Ofício

Rua Barão de Melgaço, 3437 — Fone 322-9762

Joaquim Francisco de Assis

Oficial do Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Assis

Substituta

José Pires Miranda de Assis

Escrevente Juramentado

LIVRO Nº 2-CA

DATA: 03-02-86

MATRICULA: 23.694

IMÓVEL: Lote nº 14, da Quádra 2-A, com a área de 360,00 mts². no loteamento "denominado VILA BOA ESPERANÇA, Distrito de Coxipó da Ponte-nesta Capital, medindo 12,00m. de frente para a Rua Joaquim A. da Costa Marques; 12,00m. de fundos confrontando com o lote 13; à direita confronta com o lote 12 e mede 30,00 m. à esquerda confronta com o lote 16 e também mede 30,00 mts. PROPRIETÁRIO GABRIEL NOVIS NEVES, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade à Trav. Major Gama nº 838, Ident. RG.000036-MT. e CIC- 001.957.321-04. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR 10.744, fls. 195, livro 2-AI, em 24-08-1979; no RGI do 2º Ofício desta Capital, Cuiabá, 03 de Fevereiro de 1986. Eu, *Joaquim Francisco de Assis* Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R-1-23.694- Feito em 03 de Fevereiro de 1986. **DREDOR** - BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A- Instituição financeira constituída sob a forma de Sociedade Anônima, inscrita no CGC/MF sob nº 03.468.907/0001-78, com sede e foro à Av. Getúlio Vargas nº 247. **DEVEDORES**- KAMIL HUSSEIN FARES, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Medicina MT. nº 624, inscrito no CPF sob nº 094.628.999-91, residente e domiciliado à Rua São Sebastião nº 2255- Jardim Goiabeira-Cuiabá/MT; JEOVÁ LUIS FIGUEIREDO EPAMINONDAS, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. 627, do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso-MT. inscrito no CPF sob nº 372.981.197-53; residente e domiciliado à Rua das Orquídeas 775, Jardim Cuiabá; GABRIEL NOVIS NEVES, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. nº 000.036/SSP/MT. inscrito no CPF sob nº 001.957.231-04, residente e domiciliado à Major Gama 838, Bairro Porto-Cuiabá-Mt., EDSON

Continua no verso Modelo 02

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

BUSSIKI, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG.449.863-SSP/MT. inscrito no CPF sob nº 374,572,927-72, residente à Rua Estevão de Mendonça 288, aptº 747- Cuiabá-Mt.; ALI YASSIN, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de Identidade RG. nº 14.278.965-SSP/BP, inscrito no CPF sob nº 182.035.071-15, residente e domiciliado à Rua Almeida Lara nº 92- Bairro / Bandeirantes-Cuiabá-Mt.; PAULO AFFONSO FORTUNATO, brasileiro, solteiro, médico portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.435.192-SSP/SP. e inscrito no CPF/MF sob nº 020.251.381-10, residente e domiciliado à Rua das Estações nº 480- Jardim Primavera-Cuiabá-Mt.; PAULO ROBERTO DUTRA LEÃO, brasileiro, casado, médico portador da cédula de identidade RG. nº 439.484-SSP/MT. e inscrito no CPF sob nº 057.306.941-72, residente e domiciliado à Rua 42, nº 171- Jardim Boa Esperança-Cuiabá-Mt; PAULO CESAR DE FIGUEIREDO PONCE, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. nº 899.908-SSP/PR. inscrito no CPF/MF sob nº 299.719.189-00, residente e domiciliado à Rua 39, nº 335- Bairro Boa Esperança Cuiabá-Mt., JOSÉ RUBENS DO AMARAL ZAITUNE, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo nº 23.918, inscrito no CPF sob nº 749.343.338-00, residente e domiciliado à Quadra 12, Casa 09, Jardim Tropical- Cuiabá-Mt.; FILINTO CORREA DA COSTA, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG. nº 152.392 - SSP/MT. inscrito no CPF sob nº 028.489.027-87, residente e domiciliado à Rua / Candido Mariano nº 480, Cuiabá-Mt. SEBASTIÃO FREITAS DE MEDEIROS, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG. nº 11.005.848-SSP/SP. / BENEFICIÁRIA- FEMINA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de Sociedade por Quotas de / Responsabilidade limitada, com o seu contrato social registrada sob nº 5200020058, e posteriores alterações sob nº 2.005.001; 2.005.002, na Junta Comercial / do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, inscrita no CGC/MF sob nº 14.920.631/0001 - 33, com sede à Rua Alberto Velho Moreira 259- Bairro Bandeirantes em Cuiabá-Mt INTERVENIENTES HIPOTECÁRIOS- GABRIEL NOVIS NEVES, e sua mulher REGINA PIA DE/ PADILHA BORBON NEVES, ele acima qualificado, ela do lar, portadora da cédula de Identidade RG. nº 065.295-SSP/MT. e CPF nº 001.957.231-04, residentes e domiciliados à Rua Major Sama 838- Bairro Porto-Cuiabá-Mt. TITULO- Hipoteca de 1º grau FORMA DO TITULO- Escritura Pública de Contrato de Financiamento Mediante à Abertura de Crédito Hipotecária lavrada às fls. 050/062, livro nº 250, em 23-01-86 VALOR -67.074-ORTN, equivalente na data a R\$ 5.369.116.746 (cinco bilhões trezentos e sessenta e nove milhões cento e dezesseis mil setecentos e quarenta e seis cruzeiros) PRAZO- O principal da dívida decorrente deste contrato será pago ao BEMAT em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, cada uma no valor de 1/60 (um sessenta avos) do principal do crédito expresso em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional -ORTN, efetuada a conversão destas em / cruzeiro na data do respectivo pagamento, vencendo-se a primeira em 10 de março de 1988, e obrigando-se os beneficiários a quitar com a última em 10 de Fevereiro de 1993, todas as obrigações resultantes deste contrato. JUROS- Sobre/ o saldo devedor expresso em ORTN, incidirão juros à taxa efetiva de 5% ao ano, calculados dia a dia, a partir da data da liberação do Crédito exigíveis nos / dias 10 a partir de 10 de Fevereiro de 1986, passando a ter vencimento mensal após o término do período, juntamente com as prestações de amortização do prin

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



COMARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

(Município de Chapada dos Guimarães e Aripuanã)

Cartório do Sexto Ofício

Rua Barão de Melgaço, 3437 — Fone 322-9762

Joaquim Francisco de Assis

Oficial do Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Asscar

Substituta

José Pires Miranda de Assis

Escrevente Juramentado

Cont. 23.694

principal e ou na quitação da dívida, devendo o primeiro pagamento ocorrer em 10 de Maio de 1986. CONDIÇÕES- As constantes da escritura. Cuiabá, 03 de Fevereiro de 1986. Eu, *Joaquim Francisco de Assis* Oficial que o fiz datilografar e conferi.

AV. 2-23.694: Conforme Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada às fls.01/04, Livro nº 252, em 24 de fevereiro de 1986, nas notas do Cartório do 7º Ofício desta Capital, ficam re-ratificadas as Cláusulas, Décima Segunda -Item 2; Décima Quinta -Item I; e Décima Sétima, da Escritura registrada sob nº 1 acima, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Item 2: -Promover o aumento do seu Capital Social a ser totalmente integralizado em dinheiro no valor mínimo necessário à viabilizar a subscrição das 3.203.506 (três milhões, duzentos e três mil, quinhentos e seis) quotas previstas na Cláusula Primeira desta Escritura. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Item I- VENCIMENTO ANTECIPADO DO CONTRATO:1)Fica assegurado ao BNDES o direito de declarar vencido antecipadamente o presente contrato e imediatamente exigível a dívida, na hipótese de inadimplemento pelos BENEFICIÁRIOS com relação a INTERVENIENTE, das obrigações previstas no art. 35 das "DISPOSIÇÕES" a que se refere o ítem 2 da CláusulaaDécima Primeira deste contrato, bem como na hipótese de, em qualquer momento a maioria do Capital da INTERVENIENTE não pertencer direta ou indiretamente às pessoas físicas residentes e domiciliados no país, ou ser essa composta com a empresa controlada direta ou indiretamente, pela União, pelos Estados ou pelos Municípios. DÉCIMA SÉTIMA - NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS: -Fica estabelecido

Continua no verso Modelo 02



Operador Nacional
de Registros de Imóveis

que o não exercício por parte do BEMAT e/ou BNDES, dos direitos e facul-
dades que lhe assistem em decorrência deste contrato, nos prazos e con-
dições aqui precedente, invocável para qualquer inadimplemento futuro
por parte dos BENEFICIÁRIOS ou da INTERVENIENTE. As demais cláusulas per-
manecem inalteradas. Cuiabá, 11 de março de 1986. Eu, Flora Lee de
Assis Assis, Oficial que o fiz datilografar e conferi.

XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX= CONTINUA ÀS FLS 019 DO LIVRO 2-JA =XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX
XX
XX

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Operador Nacional
 MATRÍCULA
 CONT. DA MAT.
 23.694
 LIVRO 2-CA

FOLHA

019

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ - MATO GROSSO
 LIVRO Nº 2 JA - REGISTRO GERAL

AV-03- 23.694 - Conforme Certidão de Casamento nº 3008, lavrada às fls. 12 do livro BR11E, do Cartório Registro Civil do Rio de Janeiro-RJ, o Sr. **GABRIEL NOVIS NEVES**, é casado com a Sr^a **REGINA PIA LÚCIA CARIDÁ CRISTINA ISABEL DE COELHO LISBOA DE PADILLA DE BORBON**, sob o regime da Comunhão de Bens, em 10-12-1963, e que passou a assinar-se **REGINA PIA DE PADILLA DE BORBON NEVES**. Cuiabá, 22 de Julho de 1.997. Eu, *Francisca Tilde Pessoa Silva* Oficial que o fiz datilografar e conferi.

AV-04- 23.694 - Conforme Autorização do Banco do Estado de Mato Grosso S/A., Departamento de Crédito - DECRE, datada de 06-05-97, fica dado baixa na hipoteca registrada sob nº 01 e AV-02, desta Matrícula. Cuiabá, 22 de Julho de 1.997. Eu, *Francisca Tilde Pessoa Silva* Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R-05- 23.694 - **TRANSMITENTE**: - **GABRIEL NOVIS NEVES** e sua esposa **REGINA PIA PADILLA BORBON NEVES**, ele médico, portador da C.I. RG nº 000.036-SSP/MT, inscrito no CRM sob nº 1923/MT., e CIC nº 001.937.231-04, filho de Olyntho Neves e Irene Novis Neves, ela do lar, portadora da C.I. RG nº 005.295-SSP/MT e CIC nº 786.220.181-72, filha de Rafael Padilla de Borbon e Regina Helena Padilla Borbon, casados sob o Regime de Comunhão de Bens antes do advento da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Corumbá, nº 538, Bairro Lixeira, nesta Cidade de Cuiabá-MT. **ADQUIRENTE**: - **NATALIA HRUSCHKA PESSOA**, nascida em 21/05/94 brasileira, filha de Francisco Cavalcante Pessoa e Maria Madalena Hruschka, menor impúbere representada por seus pais: **FRANCISCO CAVALCANTE PESSOA**, brasileiro, separado consensualmente, pecuarista, portador da C.I. RG nº 008.459-SSP/MT., e CIC nº 090.951.361-91 e **MARIA MADALENA HRUSCHKA**, brasileira, declarou ser solteira, do lar, portadora da C.I. RG nº 915.685-SSP/DF., e CIC nº 469.165.471-20, residentes e domiciliados na Rua 40, nº 61, Bairro Boa Esperança, nesta Cidade de Cuiabá-MT. **FORMA DO TÍTULO**: - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 082/084, do livro nº 344, em 13-05-1997, nestas notas pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis. **VALOR**: - R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). **CONDICÕES**: - Obriga-se a responder pela evicção. Os Outorgantes Vendedores declararam na Escritura sob as penas da lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento a Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS. Cuiabá, 22 de Julho de 1.997. Eu, *Francisca Tilde Pessoa Silva* Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R-06-23.694 - COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 134/135, do livro nº 1106, aos 10-07-2013 - prot. nº 14244, nestas notas, pelo Tabelião Substituto Jose Pires Miranda de Assis, a Sr.^a **NATALIA HRUSCHKA PESSOA**, brasileira, solteira conforme declarou, maior, capaz, estudante, portadora da C.I./RG nº 2180258-0 SEJUSP/MT e CPF nº 036.695.351-60, filha de Francisco Cavalcante Pessoa e de Maria Madalena Hruschka, residente e domiciliada na avenida Antártica, nº 1100, apartamento 301, condomínio Edifício Residencial Atiaia, bairro Santa Rosa, nesta cidade de Cuiabá-MT, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula**, à Sr.^a **MANUELA TONIAZZO BRAGA**, brasileira, solteira conforme declarou, maior, capaz, arquiteta, portadora da CNH/Detran-MT nº 572800178, registro nº 02351869082 e CPF nº 006.935.261-57, filha de Sebastião Eustáquio Braga e de Nara Lucia Toniazzo Braga, residente e domiciliada na rua 05, nº 388, bairro Boa Esperança, nesta cidade de Cuiabá-MT, pelo valor de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil, oitocentos reais). Foram apresentadas na escritura a seguintes certidões: a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos

Continua no verso

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FOLHA

23.694

019/v°

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com código de controle da Certidão nº 8CF1.748F.9BF2.4ECD, datada de 05/07/2013 e válida até 01/01/2014, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; a Certidão Negativa nº 772604, datada de 05/07/2013, válida até 05/08/2013, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referente a Ações e Execuções Cíveis e Criminais; a Certidão Negativa nº 103146, datada de 05/07/2013, válida até 05/08/2013, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, referente a ações e execuções cíveis, criminais e JEF; a Certidão Negativa nº 0024632/2013, datada de 05/07/2013, válida até 05/08/2013, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região de Cuiabá-MT, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 31870284/2013, datada de 24/06/2013, válida até 20/12/2013, expedida pela Justiça do Trabalho – Poder Judiciário. A outorgante vendedora declarou na escritura sob as penas da Lei que não é responsável direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.6.12.042.0053.001. Em. R\$ 1.058,67. Cuiabá, 06 de Agosto de 2013. Eu, see leee

de Si A de

Oficial que o fiz digitar e conferi.

Adr_lote_40316

R-07-23.694 - COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 016/017, do livro nº 1132, aos 18-02-2014 – prot. nº 16007, nestas notas, pela Tabela Joani Maria de Assis Asckar, a Sr.ª **MANUELA TONIAZZO BRAGA**, brasileira, solteira conforme declarou, maior, capaz, arquiteta, portadora da C.I/RG nº 1503671-5 SSP/MT e CPF nº 006.935.261-57, filha de Sebastião Eustaquio Braga e de Nara Lucia Toniazzo Braga, residente e domiciliada na rua 05, nº 388, bairro Boa Esperança, nesta cidade de Cuiabá-MT, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a Sr.ª CRISTIANE DE OLIVEIRA GOMES**, brasileira, capaz, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MT sob nº 15268-B e CPF nº 629.468.541-91, filha de Sebastião Jesuino de Oliveira e de Maria Gilka Gomes de Oliveira, residente e domiciliada na rua 48, nº 466, bairro Boa Esperança, nesta cidade de Cuiabá-MT, pelo valor de R\$ 51.577,20 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos). A outorgante vendedora declarou sob as penas da Lei que não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da certidão negativa de débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Apresentou na escritura a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 42121136/2014, datada de 07/02/2014, válida até 05/08/2014, expedida pela Justiça do Trabalho – Poder Judiciário. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.6.12.042.0053.001. Em. R\$ 1.181,58 emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 54.590,40, atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT- (Provimento n.º 14/2009 CGJ). Cuiabá, 10 de Março de 2014. Eu, see leee de

de Si A de

Oficial que o fiz digitar e conferi.

dcpl - nº do lote 47725

AV-08-23.694 - ENDEREÇO - Conforme requerimento datado de 19/01/2015 e apresentação da Certidão de Dados Cadastrais - Imobiliário n.º 4661, expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Fazenda, aos 16/01/2015, assinada pela Gerente de Manutenção Cadastral Imobiliária Nilva

Continua às fls. 019/1.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar


ridigital

MATRÍCULA
Cont. da Matr.
23.694


FOLHA
019/1

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ - JA - MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 - JA - REGISTRO GERAL

da Matta e Silva Echer e pela Coordenadora de Cadastro Imobiliário Cátia Regina Ferreira Lopes, foi alterado o endereço do imóvel objeto desta matrícula de Rua Pres. Joaquim da Costa Marques para Rua ~~Áureo~~ Lino da Silva, Dr. Em. R\$ 10,50. Cuiabá, 28 de Janeiro de 2015. Eu , Oficial que o fiz digitar e conferi.

Jfc-lote-nº59248

R-09-23.694 – COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, Confissão de Dívida e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 181/186, do livro nº 1172, aos 26/03/2015, pela Tabeliã Substituta Neizil Asvolinsque, no 7º Serviço Notarial e Registral desta Capital, a Sr.ª **CRISTIANE DE OLIVEIRA GOMES**, brasileira, que declarou ser divorciada, filha de Sebastião Jesuíno de Oliveira e de Maria Gilka Gomes de Oliveira, advogada, residente na rua 48, nº. 466, quadra 10, bairro Boa Esperança, nesta cidade, portadora do CPF 629.468.541-01 e da Carteira da OAB/MT inscrição nº. 15268-B, expedida em 20/04/2012, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. JAMES JESUINO DE OLIVEIRA, brasileiro, que declarou ser divorciado, filho de Sebastião Jesuíno de Oliveira e de Maria Gilka Gomes de Oliveira, empresário, residente na rua São Benedito, nº. 893, bairro Areão, nesta Cidade, portador do CPF: 695.174.791-15 e da carteira de identidade RG 0716752-0 SESP/MT, expedida em 11/09/2009, pelo valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), recebido da seguinte forma: R\$ 91.137,61 (noventa e um mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), através do cheque emitido pelo plano de consórcio de que o comprador faz parte de nº. 086094, sacado contra o Banco Bradesco S/A, agência 2374-4 da Capital de São Paulo, nominal a vendedora, valor esse oriundo do crédito que o comprador dispõe junto à credora, por conta do plano de consórcio de imóveis de que faz parte a seguir mencionada e R\$ 48.862,39 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) recebidos diretamente do comprador. O outorgante vendedor declarou na escritura sob as penas da lei que não é responsável direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei n.º 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.6.12.042.0053.001. Em. R\$ 3.118,72. Cuiabá, 17 de Junho de 2015. Eu , Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-10-23.694 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, Confissão de Dívida e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada às fls. 181/186, do livro nº 1172, aos 26/03/2015, pela Tabeliã Substituta Neizil Asvolinsque, no 7º Serviço Notarial e Registral desta Capital, registrada sob nº 09 desta matrícula, nos termos da Lei Federal número 9.514/97 e suas alterações de acordo com a Lei número 10.931/04, o devedor fiduciante, Sr. **JAMES JESUINO DE OLIVEIRA**, já qualificado, alienou fiduciariamente, o imóvel objeto desta matrícula, a PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede na rua Guaianases, nº. 1.238, 6º andar, Campos Elíseos, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.041.735/0001-90, em garantia da dívida no valor de R\$ 80.421,49 (oitenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o contrato a seguir descrito:

Continua no verso

CONSÓRCIO – QUADRO RESUMO

| | | | | | |
|---|--------------------------|-----------|----|------------------------|------------|
| 1 | CONTRATO | 735483 | 8 | FORMA DE COMTEPLAÇÃO | SORTEIO |
| 2 | COTA | 183 | 9 | VALOR DO CRÉDITO (R\$) | 104.943,13 |
| 3 | GRUPO | 199 | 10 | PARCELAS QUITADAS | 63 |
| 4 | VALOR DA COTA (R\$) | 99.027,61 | 11 | PARCELAS DEVIDAS | 110 |
| 5 | PRAZO DE RESGATE (MESES) | 173 | 12 | PERCENTUAL DEVEDOR | 63,5859 |
| 6 | AMORTIZAÇÃO MENSAL (%) | 0,5780 | 13 | SALDO DEVEDOR (R\$) | 80.421,49 |
| 7 | DATA DA CONTEPLAÇÃO | 23/06/14 | 14 | PRÓXIMO VENCIMENTO | 15/04/15 |

a serem pagas no escritório da credora ou onde e a quem a mesma indicar, nesta Capital, em tudo obedecidos os termos e condições do aludido plano de consorcio dos quais o devedor fiduciante faz parte. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), reservando-se à credora fiduciária o direito de reavaliação do imóvel objeto desta matrícula por profissional habilitado, e todas as demais cláusulas e condições constantes desta escritura. O devedor fiduciante declarou na escritura que não sendo empregador nem contribuinte obrigatório, fica dispensado da apresentação da certidões negativas de débito do INSS. Em. R\$ 1.801,73 – Selo digital APP 33971. Cuiabá, 17 de Junho de 2015. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digital e conferi.

jfc- nº lote 64169

AV-11-23.694 - A requerimento do **BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira de direito privado, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na "Cidade de Deus", Vila Yara, Município e Comarca de Osasco/SP, datado de 10/03/2021, recebido em 16/03/2021, assinado pelo Sr. André Luiz C. N. Ribeiro - OAB/MT 12.560, instruído com Certidão, expedida pelo Juízo da 4ª Vara Especializada em Direito Bancário de Cuiabá-MT, datada de 22/01/2021, assinada eletronicamente por Sr. Merly Heidelind kim Sguarezi - Gestora Judiciário, extraída dos autos de Ação de Execução - Processo nº 1009805-24.2018.8.11.0041, distribuídos em 13/04/2018, tendo como Exequente: **BANCO BRADESCO S/A** e Réus: **JAMES JESUINO DE OLIVEIRA**, endereço na Rua São Benedito, 893 - Coophamil, Cuiabá-MT, **procede-se essa averbação para constar à existência da referida ação, tão somente sobre os direitos que o Sr. James Jesuino de Oliveira, possui sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do art. 828 do NCPC, tendo como valor da causa: R\$ 69.843,64 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).** Em. R\$ 14,90 - Selo digital BOE 60978. Cuiabá, 26 de Março de 2.021. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digital e conferi.

mf

AV-12-23.694- EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Conforme Certidão para Fins de Averbação, expedido pelo Juízo da 3ª Vara Cível Cuiabá-MT, datada de 30/07/2024, recebida em 07/08/2024, via Ofício Eletrônico - ONR (Protocolo nº AC004130636), assinado eletronicamente por Katuska Lara de Barros Goncalves, extraído dos autos do Processo nº 1016131-97.2018.8.11.0041 - Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente: **MANUFATURAÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL PREMIX LTDA** e Executado: **JAMES JESUINO DE OLIVEIRA**, **fica averbada a existência da ação no imóvel objeto desta matrícula.**

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

FOLHA

23.694

019/2

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária

CUIABÁ

- MATO GROSSO

LIVRO Nº 2

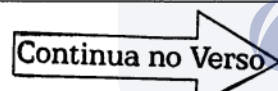
- REGISTRO GERAL

Em. R\$ 18,15 - Selo digital CEL 55709. Cuiabá, 04 de Setembro de 2024. Eu, hAntes, Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-13-23.694 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento datado de 14/11/2024 do Fiduciário **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, qualificado no R-10 desta matrícula, instruído com a notificação feita ao devedor fiduciante Sr. James Jesuíno de Oliveira, brasileiro, que declarou ser divorciado, filho de Sebastião Jesuíno de Oliveira e de Maria Silka Gomes Oliveira, empresário, portador do CPF nº 695.174.791-15 e da carteira de identidade RG nº 0716752-0 SESP/MT, expedida em 11/09/2009, pelo valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 2.924,11 foi pago em 24/10/2024, pela guia nº 108816886 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.6.12.042.0053.001. Em. R\$ 3.145,65. Selo digital CFA-86581. Cuiabá, 29 de Novembro de 2024. Eu, hAntes, Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV- 14 - 23.694 – SUSPENSÃO DA RESTRIÇÃO - Em cumprimento Ofício nº 1022099-64.2025.8.11.0041, expedido pelo Juízo da 3ª Vara Cível De Cuiabá-MT em 27/05/2025, recebido via Malote Digital (código de rastreabilidade: 811202510605923 e 811202510605924) na mesma data, assinado eletronicamente pela Exma. Sra. Dra. Ana Paula Da Veiga Carlota Miranda – MM.ª Juíza de Direito, extraído dos autos do Processo nº 1022099-64.2025.8.11.0041 – Embargos de Terceiros Cível (Ref. Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1016131-97.2018.8.11.0041), tendo como Embargante: **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA** e como Embargado: **MANUFATURAÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIM. ANIMAL PREMIX LTDA**, fica suspensa a averbação da existência de ação, averbada sob nº 12 desta matrícula. Em. Justiça Gratuita - Selo digital CII - 65090. Cuiabá, 04 de junho de 2025. Eu, hAntes, Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-15-23.694 - LEILAO - Nos termos do requerimento de averbação de Leilão, datado de 31/01/2026, recebido via plataforma ONR nº AC014441082, aos 02/02/2026, da **PORTO SEGURO ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, com sede na Rua Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 1º andar, Campo Elíseos, Estado de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.041.735/0001-90, procedo esta averbação para constar que a **PORTO SEGURO ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificada, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 12/01/2026, e o segundo em 27/01/2026, ambos através da rede mundial de computadores, internet, conduzido pelo leiloeiro oficial matriculado na JUCESP sob nº 749 - Sr. Antonio Carlos Villa Nova de Freitas, sem oferta de lances. Em consequência, fica **encerrado** o regime jurídico da Lei Federal nº 9.514/97, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel. Em. R\$ 21,95. Selo digital CLF-57591. Cuiabá, 06 de março de 2026. Eu, hAntes, Oficial que o fiz digitar e conferi.



Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis
MATRÍCULA

23.694

FOLHA

019/2vº

AV-16-23.694 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Termo de Quitação, expedido em 31/01/2026, pela **PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, com sede na Rua Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 1º andar, Campo Elíseos, Estado de São Paulo -SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.041.735/0001-90 em consequência da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, para o nome da credora fiduciária, a dívida constante do R-10 **foi extinta** por força da ocorrência prevista no § 6º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97. Em. R\$ 21,95. Selo digital CLF-57592 Cuiabá, 06 de março de 2026. Eu, **tbmc** , Oficial que o fiz digitar e conferi.

tbmc

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital